

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 041 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de fevereiro de 2017:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Maria Jung	27/02/2012 a 27/02/2017
Ana Claudia da Silva	02/02/2012 a 02/02/2017
Edna Aparecida Bogler Fernandes	02/02/2012 a 02/02/2017
Greice Kelly de Jesus da Silva	02/02/2012 a 02/02/2017
Janice Blasius	27/02/2012 a 27/02/2017
Jaqueline Schons	02/02/2012 a 02/02/2017
Katia Kivel	02/02/2012 a 02/02/2017
Rosani Fappi	02/02/2012 a 02/02/2017
Volnei Neubert Alves de Melo	02/02/2012 a 02/02/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal